

Projeto de Lei nº 068/90.

LEI Nº 200 /90.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.688.479,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), para atender os seguintes elementos de despesa:

- 0713754282.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
  - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.544.580,59 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos);
  - 3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros);
  - 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 661.963,11 (Seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e onze centavos);
  - 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 4.781.935,30 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos);
  - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

Segue....

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos do Convênio 051/PGE/90 - 3º Termo Aditivo, que celebram o Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste - RO., com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - A abertura do presente Crédito não comprometerá o limite para abertura de novos Créditos Adicionais, estabelecido pela Lei Municipal nº 185/90 de 12 de julho de 1.990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste-RO., em 13 de novembro de 1.990.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Lopes', is written over the printed name of the official.